



Índice

Departamento de Recurso Humanos.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA GRAT/PR Nº 038/2024	2
PORTARIA GRAT/PR Nº 039/2024	2

Departamento de Recurso Humanos

PORTARIA

PORTARIA GRAT/PR Nº 038/2024

De 19 de novembro de 2024. Dispõe sobre gratificação de produtividade, denominada Condição Especial de Trabalho (CET). O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, da Lei Ordinária nº 1.888/2021. RESOLVE Art. 1º Designar o servidor GIDELJONES FERNANDES SENA, inscrito(a) CPF sob o nº 808.060.313-87, que exerce o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO DA MESA DIRETORA, para o cumprimento de jornada especial de trabalho. Art. 2º Considera-se em jornada especial de trabalho o servidor que, permanecendo em regime de sobreaviso, deve obedecer ao chamamento para o serviço durante seu período de descanso, resguardada a devida proporcionalidade. Art. 3º Em razão do cumprimento de jornada especial de trabalho, conceder gratificação denominada Condição Especial de Trabalho (CET) no importe de 6% (seis por cento) sobre o vencimento base. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao décimo nono dia do mês de novembro de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Nágila Sarita de Oliveira Silva Mendes Moreira

Código identificador: w0qwhrrha5w2024119091126

PORTARIA GRAT/PR Nº 039/2024

De 19 de novembro de 2024. Dispõe sobre gratificação de produtividade, denominada Condição Especial de Trabalho (CET). O Presidente da Câmara de Vereadores de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 17, da Lei Ordinária nº 1.888/2021. RESOLVE Art. 1º Designar o servidor EMYLAINY VILARINO MADEIRA, inscrito(a) CPF sob o nº 032.680.293-29, que exerce o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, para o cumprimento de jornada especial de trabalho. Art. 2º Considera-se em jornada especial de trabalho o servidor que, permanecendo em

regime de sobreaviso, deve obedecer ao chamamento para o serviço durante seu período de descanso, resguardada a devida proporcionalidade. Art. 3º Em razão do cumprimento de jornada especial de trabalho, conceder gratificação denominada Condição Especial de Trabalho (CET) no importe de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao décimo nono dia do mês de novembro de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Nágila Sarita de Oliveira Silva Mendes Moreira

Código identificador: rzuawpqxjlp2024119091139



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

